



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

SGAS 901 Bloco "A" Lote 69 Asa Sul - Tel.: (61) 3312-6208 E-mail: conab.diafi@conab.gov.br- CEP: 70.390-010 Brasília-DF

**OFÍCIO CONAB/PRESI SEI N.º 549/2023**

Brasília, 1 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

**LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA**

Ministro de Estado

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Esplanada dos Ministérios, Bloco C – 5º andar

70046-900 - Brasília/DF

**Assunto: Viabilização de Emenda Orçamentária Junta a Comissão Mista de Orçamento da Câmara Federal para realização do Concurso Público e Pagamento do Auxílio Moradia.**

Senhor Ministro,

1. Ao cumprimentá-la, sirvo-me do presente expediente para requerer os préstimos de agendar uma reunião junto à Excelentíssima Senhora Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Esther Dweck, visando a adoção das providências necessárias à inclusão no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO, dos recursos orçamentários necessários para realização do Concurso Público para provimento de cargos na Conab e para o pagamento do auxílio moradia da Diretoria Executiva da Conab.
2. A Companhia Nacional de Abastecimento - Conab solicita auxílio na obtenção de créditos adicionais da ordem de **R\$ 48.599.794,00** (quarenta e oito milhões, quinhentos e noventa e nove mil setecentos e noventa e quatro reais) , para o cumprimento das despesas obrigatórias apresentadas, considerando que o orçamento previsto na LDO 2024 é insuficiente para a recomposição de 383 vagas já aprovadas pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, respeitando os limites definidos do seu quadro de pessoal fixado conforme, Portaria SEST/SEDDM/ME N.º 5.676, de 24 de junho de 2022.
3. Neste sentido, solicitamos, ademais, a inclusão na LDO dos recursos necessários para o pagamento do Auxílio Moradia para os Diretores da Conab, na ordem de **R\$ 283.307,10** (duzentos e oitenta e três mil trezentos e sete reais e dez centavos) já autorizados pela SEST por meio do Ofício Circular SEI N.º 305/2023 MGI, que fixou o custo de aluguel no limite de 25% do cargo de CCE 1.18 na Administração Direta.
4. Assim, reitero o pleito de disponibilidade orçamentária, na certeza de sua colaboração para o atendimento dessa demanda, receba os meus renovados cumprimentos.